



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 11/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de barragens em terra nos Povoados: Maribondo, Lagoa Velha, Santa Tereza, Lagoinha dos Rodrigues e Baixão do Mesquita, de acordo com Convênio nº. 8.020.00/2015 (SICONV Nº 785442/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cujo a vencedora foi empresa: ENCIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, no Valor Total de R\$ 1.829.241,17 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de Janeiro de 2018.

Milena Melo Silva.

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2018-GP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal neste Município, cujo as vencedoras foram as empresas: CONSTRUTORA RV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.737.407/0001-76, no Valor Total de R\$ 1.131.376,83 (Um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, no Valor Total de R\$ 1.344.740,90 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos). A Presidente informa ainda, que

os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de Janeiro de 2018.

Milena Melo Silva.

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2018-GP.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 004/2018- GP

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 028.938.413-33 e RG sob o Nº 017831712001-8 SSP/MA, para exercer o cargo de Pregoeiro do Município.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (efetivo), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA, **Termo de Posse nº 132/1997**; e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (efetiva), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, **Termo de Posse nº 217/2006**, e **VAN CLAY LIMA MENDES**, servidor ocupante de cargo comissionado de Assessor de Departamento **designado pela Portaria nº 172/2017-GP/SAL**, inscrito no RG nº 0417862520117, SESP/MA e CPF nº 607.728.903-58, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do **Decreto Municipal nº 008/2017**.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de conduzir os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02 e do **Decreto Municipal nº 008/2017** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do Tribunal de Contas da União, os quais venham a tratar da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-lo em todas as fases do processo licitatório nesta modalidade.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

1. Coordenação do processo licitatório;
2. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
3. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
4. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;

5. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
6. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
7. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
8. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
9. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e
10. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º - A designação do pregoeiro e da equipe de apoio vigorará para o período de doze meses, consoante §2º, art.10º do Decreto Municipal n.º 008/2017, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da máxima autoridade municipal,

atendendo aos dispositivos legais e normativos.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
02 de Janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3621 0533